

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, tendo como base a planilha orçamentária apresentada com o seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama.

Guapirama, 05 de julho de 2019.

Marcelo Fernandes Rodrigues
Vereador



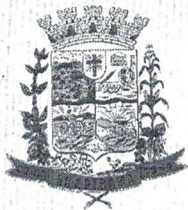
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da já citada Lei 8.666/93, para manutenção das dependências da Câmara Municipal de Guapirama.

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo e o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.

Guapirama (PR), 05 de julho de 2019.

Roberto Carlos Morelin
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2019, na qualidade de Assistente Legislativa, instituído pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

Processo Administrativo: 03/2019

Processo Licitatório: 02/2019

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 01/2019

Objeto: Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama..


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativa



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP 0000004
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO: cadeiras e longarina 03 lugares.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	17	Longarina executiva 03 lugares com lâmina nova internauta Longarina executiva espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno. Estrutura dupla, com pintura epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.	598,00	10.166,00
02	12	Cadeira executiva base fixa 4 pés executiva Base fixa executiva, modelo trapézio, tubo 7/8", parede 0,90mm, furação 125 x 125mm Sapatas deslizantes, com lâmina nova internauta espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno, com pintura epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.	179,00	2.148,00
VALOR TOTAL = R\$ 12.314,00				

Valor total do orçamento é de R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais).

Validade do orçamento é de 30 dias.

Prazo de entrega dos produtos é de 20 dias.

Quatiguá –PR, 09 de Julho de 2019

17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES

CNPJ: 17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 004.469.059-25

RG: 7.119.214-8 SESP/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO: cadeiras e *longarina 03 lugares*.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	17	Longarina executiva 03 lugares com lâmina nova internauta Longarina executiva espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno. Estrutura dupla, com pintura epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.	657,00	11.169,00
02	12	Cadeira executiva base fixa 4 pés executiva Base fixa executiva, modelo trapézio, tubo 7/8", parede 0,90mm, furação 125 x 125mm Sapatas deslizantes, com lâmina nova internauta espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno, com pintura epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.	198,00	2.376,00
VALOR TOTAL = R\$ 13.545,00				

Este orçamento tem validade de 20 dias.

Joaquim Távora, em 05 de Julho de 2019.



Rodrigo Acosta Quadri
CPF 037.684.249-01
RG: 7.952.194-9
Sócio Gerente

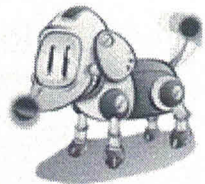


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - Lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO: cadeiras e longarina 03 lugares.

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Longarina executiva 03 lugares com lâmina nova internauta Longarina executiva espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno. Estrutura dupla, com pintura epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.	676,00	11.492,00
12	Cadeira executiva base fixa 4 pés executiva Base fixa executiva, modelo trapézio, tubo 7/8", parede 0,90mm, furação 125 x 125mm Sapatas deslizantes, com lâmina nova internauta espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno, com pintura epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.	209,00	2.508,00
VALOR TOTAL = R\$ 14.000,00			

VALIDADE DO ORÇAMENTO 25 (VINTE E CINCO) DIAS.

SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, EM 11 DE JULHO DE 2019.

13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17 e 18
Edif. Platina Shopping - Centro

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

(Responsável)



Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 11 de julho de 2019.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 01/2019, expedida pelo senhor Roberto Carlos Morelin, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para **Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama.**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

- QUADRI TELECOM LTDA - ME – CNPJ Nº 19.945.050/0001-70, no valor de R\$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);
- FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63, no valor de R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais);
- LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil, reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.

Atenciosamente,

Marcelo Fernandes Rodrigues

Presidente da CPL



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Emerson Ezequiel Nita
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

Para: Marcelo Fernandes Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Objeto: Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama.

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2019, suficientes para o objeto pretendido, na seguinte rubrica:

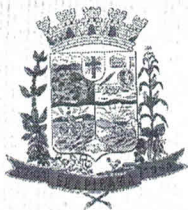
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

No âmbito Contábil Fiscal entendo que o objeto pretendido poderá ser concretizado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama, 11 de julho de 2019.

Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8



**Ilustríssimo Senhor
MAURICIUS GONÇALVES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 11 de julho de 2019.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 01/2019, expedida pelo senhor Roberto Carlos Morelin, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para **Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama.**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

- QUADRI TELECOM LTDA - ME – CNPJ Nº 19.945.050/0001-70, no valor de R\$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);
- FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63, no valor de R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais);
- LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil, reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Jurídico para contratação da empresa vencedora com o menor valor.

Atenciosamente,

Marcelo Fernandes Rodrigues

Presidente da CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de contratação de empresa para a aquisição de aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos bens pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de dispensa de licitação.



Cumprе consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

Também, vale ressaltar que deve ser respeitada todos os termos da **Recomendação administrativa nº 01/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná**.

Quanto ao mérito, após a análise da documentação acostada, denota-se que o menor valor dentre as cotações colhidas para a aquisição pretendida é de R\$ 12.314,00 (doze mil e trezentos e quatorze reais), estando, assim, inserido nos limites permitidos para contratação mediante dispensa de licitação.

O limite para a realização de dispensa de licitação está previsto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumprе-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite foi atualizado para até R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), sendo dispensável contratação de 10% (dez por cento) deste quantitativo, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Assim, quanto à opção do gestor pelo procedimento da dispensa de licitação, é ato discricionário seu, o qual pode optar em despertar procedimento licitatório.

Ressalve-se que deverá ser verificado a não existência de outras operações da



mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto ao setor Contábil, bem como não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, caso se faça a opção pelo procedimento de dispensa.

Em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando de bem a ser adquirido, a modalidade a ser adotada é o pregão, prevista na Lei nº 10.520/02, sob o tipo estabelecido no art. 45, §1º, inc. I, da lei nº 8.666/93.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 11 de julho de 2019.


Mauricius Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação da empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63, no valor de R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais), diante da melhor proposta para o Objeto: **Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama..**

Solicito que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato.

Guapirama (PR), 12 de julho de 2019.

Roberto Carlos Morelin
Presidente da Câmara Municipal

000014



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS



000015



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será





000016

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

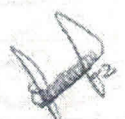
Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2012


FERNANDO PEREIRA

RECONHECIDA


ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2012
SOB NÚMERO: 41207485236
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 53380609171706170387-3; Data: 06/09/2017 17:12:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31457-JUA1
Valor Total do At: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://secdigital.lpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 14:46:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813308

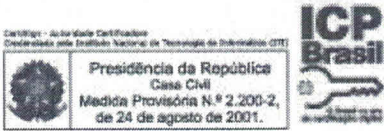
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 14:43:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 53380609171706170387-1 a 53380609171706170387-3
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e1804b64560730ea689c06dae969f1ad198dd4ec33c0c23ae3c91764fcc625
108a5ab4272f898d6b78bcca5ed040b0423ebb



FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA.-EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá - Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério - São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.-EPP", com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207485236 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63; resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1º) - Em vista da mudança do seu estado civil o sócio FERNANDO PEREIRA passa de solteiro para Casado na Comunhão Universal de Bens.

2º) - Altera-se o nome da sócia ELAINE CARLOS DE ALKIMIN para ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA, em vista da mudança do seu estado civil que passa de solteira para Casada na Comunhão Universal de Bens.

3º) - A sócia ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, efetua a venda da totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade.

4º) - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
1 FERNANDO PEREIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
 PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602293676. NIRE: 41207485236.
 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA-EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

5º) – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

6º) – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

7º) – Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá - Pr, 14 de Outubro de 2.016


FERNANDO PEREIRA


ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000020

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUATIGUÁ - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Dr. João Pessoa, n.º 86

QUATIGUÁ - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO PEREIRA E ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA.**

Quatiguá, em 20 de Outubro de 2016

[] Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

[x] Julio Cesar Zanlorenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0hxcm.t94hc.t4dlj , Controle: 26FCC.j962c

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB N° 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP" e tem sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41207485236, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, com um aumento de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), dividido em 38.000 (Trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP**17.227.691/0001-63**

de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual girará sob a denominação FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP e terá sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa individual será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
 PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602639939. NIRE: 41600513339.
 FERNANDO PEREIRA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
FERNANDO PEREIRA	88.000	100%	1,00	88.000,00
TOTAL	88.000	100%	1,00	88.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida pelo titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

Parágrafo Único: O titular FERNANDO PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - O titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
 PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602639939. NIRE: 41600513339.
 FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

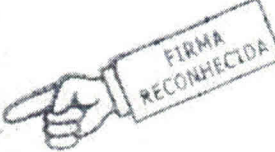
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Joaquim Távora, Paraná, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única que será assinada, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatigúá – Pr, 01 de Novembro de 2016



FERNANDO PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Serventia de Registral e Notarial de Quatigüá – PR.

Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86

Quatigüá – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

000026

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO PEREIRA**

Quatigüá, em 21 de Novembro de 2016.

Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas

Julio Cesar Zanlorenzi – Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° vXNsJ.HrNhC.khdLc Controle: UcyCC.u7pxN

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB N° 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) – CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ANEXOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 20183357760
 PROTOCOLO 188357168 DE 31/07/2018 COMIGO DE VERIFICAÇÃO
 11803072088 NIRE: 41600513339
 FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE
VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP E ATIVIDADES DE
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

2º) – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quatiguá - Pr, 13 de Julho de 2.018


FERNANDO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 20183357760.
PROTOCOLO: 183357760 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803072088. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0051333-9	17.227.691/0001-63	20/11/2012	20/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	Administrador Sim	Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2019

19/365799-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193657996 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2019

000030

Seção de Tributação e Cadastro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

00004797 / 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

NOME FANTASIA

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO

**RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA
CENTRO**

N.: 722

C.N.P.J. / CPF Nº

17.227.691/0001-63

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓD. DO SERVIÇO

999999

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541205 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

CONTADOR:

DORLY CREMONEZI

C.R.C.:

TELEFONE: 43 35641630

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
LICENÇA VÁLIDA SOMENTE ACOMPANHADA COM O CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO VÁLIDO EMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, EXCETO QUANDO NÃO EXIGÍVEL.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 03/04/2020

Quatigua, segunda-feira, 8 de abril de 2019

**Adelita Parmezan de Moraes
Prefeita Municipal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CÍVEL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 09:22:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218145

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 09:19:29 (hora local)**.

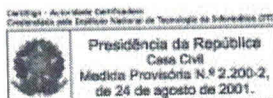
¹**Código de Autenticação Digital:** 53380804191604190692-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897b247db2b4a15d00c7b05c12993465e02d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a0df56263263158f7a1ede8d8f8b9f49b



000032



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90614543-03	Inscrição CNPJ 17.227.691/0001-63	Início das Atividades 11/2012
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000 FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285
Município de Instalação	QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet
11/07/2019 17:53:31Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ – PR – CEP: 86.450-000

site: www.quatigua.pr.gov.br

CNPJ: 76.966.852/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE **TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.691/0001-63, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, CEP: 86.450-000 forneceu produtos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos industriais para cozinha, equipamentos pedagógicos e equipamentos infantis e ortopédicos, em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá-PR, em 18 de julho de 2017.


EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Coordenador do Sistema do Controle Interno
Decreto nº 52/2013



Prefeitura Municipal de Quatiguá/Sistema de Controle Interno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 16:48:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813306

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 16:46:33 (hora local)**.

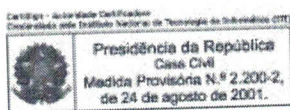
¹**Código de Autenticação Digital:** 53380609171706170565-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e18016bf493497297769b267f50f5e9a293d4ec33c0c23ae3c91764fcc6251
08a5a7f62646f4a3c3e099a2865ba82ee519b



000035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 722	COMPLEMENTO
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3564-2285 / (43) 9976-1970		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:31:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000036

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2012	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA		NÚMERO 722	COMPLEMENTO		
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285 / (43) 9976-1970			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:31:51 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020158687-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:53 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **5D0E.2845.B56D.AA30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

000039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 01/07/2019

Data de Vencimento: 30/08/2019

N.º da Certidão: 323/2019

Código de Autenticação: 2981121891651

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 17.227.691/0001-63

Requerente: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 17.227.691/0001-63

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA NAIR BUENO DE MORAES, 120 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão nº: 174619879/2019

Expedição: 25/06/2019, às 17:43:22

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.227.691/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 225

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

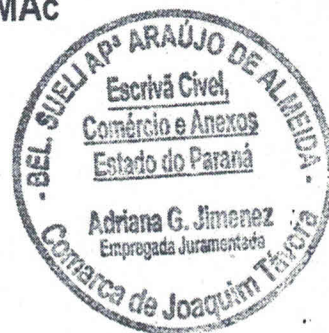
É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019. Eu, *Sueli Aparecida Araújo de Almeida* (Sueli Aparecida Araújo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Selo Digital ROKqL . uQtqb . WzeKo-OXnDx . 26MAc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000042

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 17:59:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299699

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:53:23 (hora local)**.

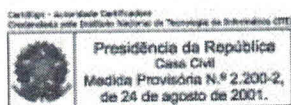
¹**Código de Autenticação Digital:** 53381607191733220054-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926aba84e51a071b1d2f6424cd4f91782c5d4ec33c0c23ae3c91764fcc6251
08a5ad00fbc5809371ff2f83b785e759e17eb



000043

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.227.691/0001-63**Razão Social:** FERNANDO PEREIRA EIRELI**Endereço:** RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR /
86450-000

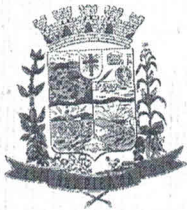
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2019 a 06/08/2019**Certificação Número:** 2019070803035070080587

Informação obtida em 18/07/2019 08:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

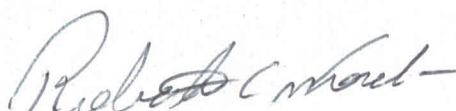


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto **Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama**, pelo valor de R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais) para a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63.

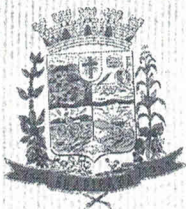
Guapirama, em 23 de julho de 2019.


Roberto Carlos Morelin
Presidente da Câmara

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Atas & Editais, Edição nº 3878, de 24 de julho de 2019, pág. A-5.

**ANEXO I****-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019****OBJETO:** Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	17	LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES com lamina nova internauta Longarina Executiva espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno. Estrutura dupla, com pintura epóxi na cor preta. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.		
02	12	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA 4 PÉS. EXECUTIVA Base fixa executiva, modelo trapezoidal, tubo 7/8", parede 0,90mm, furação 125 x 125mm, sapatas deslizantes, com lamina nova internauta espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno, com pintura em epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.		
VALOR TOTAL				



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto **Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama**, pelo valor de R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais) para a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63.

Guapirama, em 23 de julho de 2019.

Roberto Carlos Morelin
Presidente da Câmara

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Atas & Editais, Edição nº 3878, de 24 de julho de 2019, pág. A-5.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 2340/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1734/2018 de 20/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.001.000.000.000.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
05.001.12.351.0005.2.100		
233 - 4.4.90.51.00.00	104.000,00	
234 - 4.4.90.51.00.00	100.000,00	
235 - 4.4.90.51.00.00	146.000,00	
07.000.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.000.000.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.303.0007.2.023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
416 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
	Total Suplementação:	400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	48.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000	Fonte: 1000	156.000,00
Receita: 1.1.7.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000	Fonte: 1000	146.000,00
	Total da Receita:	400.000,00

Artigo 3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2019, ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2019, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 2341/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1734/2018 de 20/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 16.000,00** (dezesesse mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SEC. MUNIC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.60A.0009.2.250	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
518 - 3.3.90.33.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.004.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
625 - 3.1.90.94.00.00	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	16.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2019, ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2019, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
05/2019 - PROCESSO 76/2019
(EXCLUSIVO ME, MEI e EPP - LEI 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAZES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA SEREM CONSUMIDOS CONFORME NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação nº 51/2019 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 07 de agosto de 2019 às 09:00.

na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de julho de 2019.

SILVIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA GONÇALVES - PREGOEIRA

SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ 02.265.616/0003-81, torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para a construção (Licença nº 158357-R1, com vencimento em 09/05/2023), instalada a Rodovia BR 153, S/N, Complemento Km 7,5 - Quadra A, Bairro Parque Industrial I - 18, Jacarezinho/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pês para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama, pelo valor de R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais) para a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.227.691/0001-63.

Guapirama, em 23 de julho de 2019.

Roberto Carlos Morelin - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
Processo Administrativo nº 20/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado de julgamento e classificação das propostas comerciais e documentos de habilitação, para o cumprimento ao disposto no item 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 c/c inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão pública integrados, abrangendo as áreas de contabilidade pública; orçamento (planejamento); tesouraria; folha de pagamento; patrimônio; compras e licitações; informações gerenciais ao TCE-PR e portal da transparência incluindo serviços de implantação, customização, migração de dados, manutenção, suporte técnico integral e treinamento aos usuários:

Resultado de Julgamento e Classificação:

1ª colocada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais);

2ª colocada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Art. 63, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório ficará disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Câmara Municipal de Quatiguá.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2016, a íntegra do procedimento licitatório deverá ser disponibilizada no site da instituição.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de julho de 2019.

GILVAN DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Decreto nº 75, de 01 de novembro de 2018
Termo de Cooperação nº 01/2017
PORTARIA Nº 085/2019

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público Municipal, em conformidade com o Edital 026/2016 e Decreto de homologação nº 1883/2016 de 02 de setembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, para habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL a candidata, NATIELE QUIRINO BENTO, portadora da C.I. RG nº 9.269.155-1 SSP/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019.

O MUNICÍPIO de Barra do Jacaré, torna público que às 10:00 horas do dia 09/08/2019, na Sala de Licitações, sita à Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, CEP 86.385-000, Barra do Jacaré - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO PICK UP	01	74.180,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Barra do Jacaré, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3537-1212 - E-mail pmjb@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré, 18 de julho de 2019.

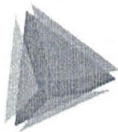
Nathao Leonardo Gonçalves Zauata
Portaria 04/2019

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O CISNORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor preço - POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pão francês, mediante o Sistema de Registro de Preços. A sessão será realizada na sala de reuniões do CISNORPI, Rua Paraná, nº 1261, Centro, em Jacarezinho, Paraná, dia 06/08/2019, credenciamento a partir das 13h30min. Sessão às 14h00min. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacoes@cisnorpi@yahoo.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI.

Jacarezinho, 23 de julho de 2019.

Renata Franco Bogado
Pregoeira



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000048

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 3

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de longarinas executiva 03 lugares e cadeiras executivas base fixa 4 pés para o auditório da Câmara Municipal de Guapirama

Dotação Orçamentária* 0100101031000120014490520000

Preço máximo/Referência de preço - 12.314,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 24/07/2019

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

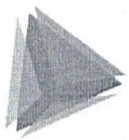
Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: [www.http://cmguapirama.pr.gov.br/](http://cmguapirama.pr.gov.br/)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000049

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento	CNPJ	Número documento	17227691000163
		Nome	fernando pereira eireli - epp		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

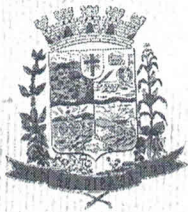
Pesquisar

01/07/2019 10:00:00 AM
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17227691000163!

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS**

A Comissão de Recebimento de Bens, Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guapirama certifica o recebimento dos bens especificados abaixo:

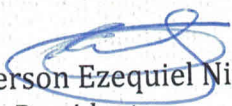
Número da NF	Data de entrega	Descrição	Qtde.	Valor Total
940	19/08/2019	LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES com lamina nova internauta Longarina Executiva espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno. Estrutura dupla, com pintura epóxi na cor preta. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.	17	R\$ 10.166,00
940	19/08/2019	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA 4 PÉS. EXECUTIVA Base fixa executiva, modelo trazpézio, tubo 7/8", parede 0,90mm, furação 125 x 125mm, sapatas deslizantes, com lamina nova internauta espaldar médio/baixo sem costura, em madeira compensada de 12mm e	12	R\$ 2.148,00

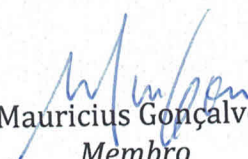


		espuma injetada com 45mm de altura tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi. Capa de proteção em polipropileno, com pintura em epóxi na cor preto. Sem componentes de braços, assento e encosto em Courvin na cor preto.		
--	--	--	--	--

Certificamos ainda, que os bens adquiridos são novos e de primeiro uso, sendo constatado que se encontram plenamente funcionais.

O presente termo é firmado com a assinatura dos membros desta Comissão, designada pela Portaria nº 13/2018, de 06 de setembro de 2018.


Emerson Ezequiel Nita
Presidente


Mauricius Gonçalves
Membro


Josiane Aparecida Mendes
Membro

Guapirama, em 19 de agosto de 2019.